



Assembleia Municipal de Sesimbra

EDITAL Nº 40 /11 - GAOM/SAAM

----- **JOAQUINA ODETE MARTINS DA GRAÇA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SESIMBRA:** ---

----- **FAZ PÚBLICO**, nos termos da alínea g) do nº 1 do art. 18º do Regimento deste Órgão Autárquico, que a Assembleia Municipal na sessão extraordinária de 1 de Abril de 2011, tomou as seguintes deliberações: -----

----- **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**-----

----- **Aprovou, por unanimidade, a seguinte Moção:**-----

----- **“O Papel Revolucionário das Mulheres no Mundo”** -----

----- Com a passagem do dia 8 de Março, Dia Internacional da Mulher e a proximidade do 37º aniversário do 25 de Abril e do Dia 1º de Maio, datas que assinalam na sociedade portuguesa, o sentido e o valor da luta pela liberdade, pela justiça e pela democracia, prestamos homenagem à luta das mulheres portuguesas, pelo direito a uma cidadania plena, evocando Carolina Beatriz Ângelo. -----

----- Carolina Beatriz Ângelo, médica Republicana, foi a primeira mulher a votar em Portugal e a 2ª mulher a exercer este direito cívico na Europa. -----

----- Comemora-se este ano o centenário deste voto memorável. Viúva e chefe de família, Beatriz Ângelo após várias peripécias, vota efectivamente nas eleições de 28 de Maio de 1911. -----

----- Porém, a lei eleitoral de 1913, vai negar o direito de voto às mulheres.-----

----- As mulheres portuguesas tiveram pois, que aguardar até 1974, pelo 25 de Abril, para poderem aceder a um direito elementar de cidadania, pois o direito ao voto para as mulheres, introduzido pelo Estado Novo foi limitadíssimo e não era exercido em condições de liberdade. -----

----- Decorridas, mais de três décadas de liberdade e democracia em Portugal, apesar da evolução legislativa em defesa da igualdade de género, da democratização do acesso à educação e formação profissional, à cultura e ao desporto, as mulheres, só pelo facto de serem mulheres, continuam a ser alvo de discriminação na maioria dos sectores da vida social: no trabalho, continuam a auferir salários mais baixos, a enfrentar dificuldades no acesso a cargos directivos, a sofrer discriminações em função da maternidade e da conciliação do trabalho com a família e a ser vítimas de assédio sexual; continuam as dificuldades de acesso ao poder político, apesar da Lei da Paridade; a violência doméstica, atinge, sobretudo as mulheres e, de todas as classes sociais; as mulheres imigrantes são duplamente discriminadas, por serem mulheres e imigrantes, tudo isto, nos faz pensar que longo é o caminho das mulheres e dos homens que acreditam que é possível alcançar igualdade plena de direitos e compreender o papel revolucionário das mulheres no mundo e a sua importância, ao longo da história da humanidade, em cada momento e em cada lugar. -----

----- Assim, a Assembleia Municipal de Sesimbra, delibera:-----

----- 1. Saudar todas as mulheres que em Portugal e no Mundo lutaram e lutam pelos seus direitos; -----



Assembleia Municipal de Sesimbra

----- 2. Evocar o centenário do voto da Carolina Beatriz Ângelo, enquanto referência na defesa deste importante direito e dever de cidadania;-----

----- 3. Dar conhecimento desta Moção, à Sub-Comissão para a Igualdade da Assembleia da República; às Assembleias e Câmaras Municipais da Área Metropolitana de Lisboa; às Juntas de Freguesia do Concelho de Sesimbra; à CITE - Comissão para a Igualdade no trabalho e no Emprego; à CGTP-IN; à UGT; à CIP – Confederação da Industria Portuguesa; à CCP - Confederação do Comércio e Serviços de Portugal; ao MDM – Movimento Democrático de Mulheres; à AMCV – Associação de Mulheres Contra a Violência; ao JRS – Serviço Jesuíta aos Refugiados; à AMUCIP – Associação das Mulheres e Crianças Ciganas Portuguesas; à UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta; à Associação Portuguesa Mulheres e Desporto e aos órgãos de comunicação social locais e regionais. -----

----- **“PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AOS CIDADÃOS”** -----

----- Neste período não houve nenhuma intervenção. -----

----- **PERÍODO DA “ORDEM DO DIA”** -----

----- **1. Projecto de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Sesimbra;**-----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, (13 CDU, 5 PS, 2 PSD, 1 BE, 1 CDS e 1 AMCS), sob proposta da Câmara, aprovar, o “Projecto de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Sesimbra”, com a alteração ao nº.2 do artigo 16º, introduzida pela Assembleia Municipal, ficando a sua redacção a seguinte: -----

----- 2 – As placas toponímicas terão as seguintes dimensões:-----

----- Largura: mínimo 375 mm e máximo 450 mm-----

----- Altura: mínimo 225 mm e máximo 450 mm-----

----- As placas poderão ser executadas em azulejo (6 azulejos de 150x150mm), pedra da região ou alumínio lacado com inscrição a vinil.” -----

----- **2. Reconversão do Bairro Infante D. Henrique – Construção de 58 Fogos – Financiamento pelo Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana – Aceitação das Condições – Contratação de Empréstimo e Oneração do Imóvel;**-----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, (13 CDU, 5 PS, 2 PSD, 1 BE, 1 CDS e 1 AMCS), sob proposta da Câmara, autorizar a contratação do empréstimo no valor de 1.741.049,00€ junto do Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) destinado à construção do novo Bairro Infante D. Henrique, em Sesimbra, num total de 58 fogos, assim como autorizou a oneração do imóvel como garantia do mesmo, nos termos das condições propostas pelo IHRU e que a seguir se transcrevem: -----



Assembleia Municipal de Sesimbra

----- Montante da comparticipação a fundo perdido – 1.044.628,00€ -----
----- Montante do empréstimo – 1.741.049,00€ -----
----- Prazo de utilização – 17 meses -----
----- Prazo de reembolso – 283 meses -----
----- Bonificação – 1/3 da taxa de referência -----
----- Taxa de juro – Euribor a 6 meses, base de 365, à data da celebração do contrato (acrescida de um spread de 2,50%, com arredondamento à milésima de ponto percentual superior) -----
----- Garantia – Hipotecária. -----

----- 3. Reabilitação do Bairro Municipal do Zambujal – 32 Fogos – Financiamento pelo Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana – Aceitação das Condições - Contratação de Empréstimo e Oneração dos Imóveis; -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, (13 CDU, 5 PS, 2 PSD, 1 BE, 1 CDS e 1 AMCS), sob proposta da Câmara, autorizar a contratação do empréstimo no valor de 41.248,58€ junto do Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) destinado à reabilitação do Bairro Municipal do Zambujal, num total de 32 fogos, assim como autorizou a oneração dos respectivos imóveis como garantia do mesmo, nos termos das condições propostas pelo IHRU e que a seguir se transcrevem: -----

----- Montante da comparticipação a fundo perdido – 46.404,66€ -----
----- Montante do empréstimo – 41.248,58€ -----
----- Prazo de utilização – 3 meses -----
----- Prazo de reembolso – 297 meses -----
----- Bonificação – 1/3 da taxa de referência -----
----- Taxa de juro – Euribor a 6 meses, base de 365 dias, à data da celebração do contrato (acrescida de um spread de 2,50%, com arredondamento à milésima de ponto percentual superior) -----
----- Garantia – Hipotecária. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou ainda, aprovar a proposta da Câmara Municipal ao IHRU, no sentido de ser substituída a garantia hipotecária pela consignação de receitas, uma vez que esta situação se apresenta como mais favorável para a autarquia, mantendo-se todavia a primeira, no caso de esta não ser possível. -----

----- 4. Regulamento Municipal dos Sistemas Público e Predial de Águas Residuais do Concelho de Sesimbra – Alteração do n.º 4 do artigo 82.º. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, (13 CDU, 5 PS, 2 PSD, 1 BE, 1 CDS e 1 AMCS), conforme proposta da Câmara, aprovar a alteração da redacção ao n.º 4 do artigo 82.º, do “Regulamento Municipal dos Sistemas Público e Predial de Águas Residuais do Concelho de Sesimbra”, que passa a ter a



Assembleia Municipal de Sesimbra

seguinte redacção: -----

----- 4. A tarifa de conservação é devida pelo (s) proprietário (s) ou usufrutuário (s) dos prédios ou fracções autónomas, à data de 31 de Dezembro do ano da ligação do prédio à rede geral de esgotos e a partir do mês imediato a essa ligação, sendo liquidada aquela, nesse ano, pelo montante dos correspondentes duodécimos do valor da tarifa anual.” -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, rejeitar, com 15 votos contra (13 CDU e 2 PSD) e 8 votos a favor (5 PS, 1 BE, 1 CDS/PP e 1 AMCS, a Recomendação à Câmara Municipal, subordinada ao título “Recomendação do Provedor de Justiça – Regulamento de Águas Residuais”.-----

----- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. - -----

Sesimbra, 4 de Abril de 2011.

A Presidente da Assembleia Municipal,

Joaquina Odete Martins da Graça